

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 128/2013

São Roque, 23 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública Rua Roque Gonzalez em frente a CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, ao lado do supermercado Três Irmãos (croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

2º Vice-Presidente
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 209/2013 - DPM

São Roque, 14 de outubro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 128/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 135/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 128/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, é oficial, possui denominação oficial, conforme Lei 2757/2003, denominou-se “Rua Roque Gonzalez”, conta com 100mts de extensão e 7mts de largura, tem início na Rua Antônio Sartori e término na confluência das Ruas Leôncio Toledo e Jorge de Araújo – Distrito de Mailasqui. Segue anexo a Lei da referida via. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.=====



LEI N.º 2757/03

De 06 de março de 2003.

PROJETO DE LEI N.º 29/2002-L, de 18/11/2002.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

AUTÓGRAFO N.º: 2.626, de 04/12/02.

Dá denominação de Rua Roque Gonzalez à via pública localizada no Distrito de Mailasqui.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque manteve e eu promulgo, nos termos do § 7.º, do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea b, Inciso I, do artigo 265, do Regimento Interno, a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica denominada "Rua Roque Gonzalez" a via pública com início na Rua Antonio Sartori e término na confluência das Ruas Leôncio Toledo e Jorge de Araújo, Distrito de Mailasqui.

Art. 2.º O setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento do citado logradouro, conforme "planta" em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 06/03/2003.


Newton Dias Bastos
Presidente


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral da Secretaria Administrativa

Publicada aos 6 de março de 2003 na Secretária Administrativa da Câmara.

Aprovada na 39.ª Sessão Ordinária, de 03/12/02.

